

Natureza da Despesa: ; Fonte de Recursos: .
Contratado: FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO
Endereço: Avenida Governador José Malcher nº 915, Bairro: Nazaré, CEP: 66.055-260, Belém-PA.
Telefone: (91) 4006-9200/4006-9227
Ordenador: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Protocolo 968048

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0814/2016-SAGA DE 31 DE MAIO DE 2016
Objetivo: a fim de Participar do Curso Teórico de Adaptação na Aeronave Cessna Caravan.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-Sead
Origem: Belém-PA/Brasil / Destino: Brasília-DF/Brasil
Servidor: **RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA(TEM.CEL/PM) - MF: 5615780/1**
Período: de **15 a 21.05.2016 / 07 (sete) diárias de alimentação e 06 (seis) diárias de pousada**
Ordenador: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Portaria nº 0815/2016-SAGA de 31 de maio de 2016
Objetivo: a fim de Participar do Curso Teórico de Adaptação na Aeronave Cessna Caravan.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-Sead
Origem: Belém-PA/Brasil / Destino: Brasília-DF/Brasil
Servidor: **ARTHUR CEZAR ANAISSI DE MORAES(IPC) - MF: 54196044**
Período: de **15 a 21.05.2016 / 06½ (sete e meia) diárias**
Ordenador: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Portaria nº 0816/2016-SAGA de 31 de maio de 2016
Objetivo: a fim de fazer o gerenciamento das obras emergências de infra estrutura e ações de segurança no Município.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-Sead
Origem: Belém-PA/Brasil / Destino: Mojú-PA/Brasil
Servidor: **PAULO DE JESUS GARCIA REIS(TEM.CEL/PM) - MF: 5205387/2**
Período: de **17, 18, 21, 13 e 28.10.2016 / 05 (cinco) diárias de alimentação**
Ordenador: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Portaria nº 0818/2016-SAGA de 31 de maio de 2016
Objetivo: a fim de fazer o gerenciamento das obras emergências de infra estrutura e ações de segurança no Município.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-Sead
Origem: Belém-PA/Brasil / Destino: Mojú-PA/Brasil
Servidor: **MARCIO MORAIS RODRIGUES(CB/PM) - MF: 5700434/1**
Período: de **17, 18, 21, 23 a 28.10.2016 / 05 (cinco) diárias de alimentação**
Ordenador: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Portaria nº 0819/2016-SAGA de 31 de maio de 2016
Objetivo: a fim de fazer o gerenciamento das obras emergências de infra estrutura e ações de segurança no Município.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-Sead
Origem: Belém-PA/Brasil / Destino: Mojú-PA/Brasil
Servidor: **LUIZ DIOGO DA ROCHA PEREIRA(Coordenador de Projetos) - MF: 541908461/2**
Período: de **17, 18, 21, 23 e 28.10.2016 / 02 ½ (duas e meia) diárias**
Ordenador: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Protocolo 968352

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Nº: **2015/266**

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ		
Nº DE ORDEM	Nº do RP	DESCRIÇÃO DO BEM
01	19108 a 19110	CONDICIONADOR SPLIT, 24.000 BTUS.
Observações:		
Tipo de Movimentação: Transferência Externa		
Órgão de Origem: DATA: 15 /06 /2015 CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA		Órgão de Destino: DATA: 15/06 /2015 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 967896

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Nº: 2015/385		
Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ		
Nº DE ORDEM	Nº do RP	DESCRIÇÃO DO BEM
01	13970/16754	COMPUTADOR 3.2GHZ, 4GB RAM, HD 500GB, LEITOR/GRAV.DE DVD
02	17110/17160	NOBREAK 0,6KVA
03	19125	CONDICIONADOR SPLIT, 12.000 BTUS.
04	19426/19427	CADEIRA EM POLIP., FIXA,S/ BRACO,REC.,ENCOSTO E CONCHA,E. META
05	19900	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/ BRACO, A. REG., C/ RDZ.,E.META
06	19945/19946	MESA EM MDP, "L", REV. MEL., EST. METAL., 1,20X1,20X73,5CM
07	19999	ARMARIO EM MDP, 2 PORTAS, 6 PRAT., ALTO. R.MEL., E.METALICA
08	20005	ARMARIO EM MDP, 2 PORTAS, 3 PRAT., MEDIO. R.MEL., E.METAL
09	20023	CADEIRA EST. COURVIN, GIR., S/ BRACO, C/ ROD., A. REG.,E.MET
Observações: Os bens estão localizados no CPR II - Comando de Polícia Regional (4º BPM), Rod.Transamazônica, KM 04, S/N Nova Marabá - Unidade Vinculada a Polícia Militar do Pará.		
Tipo de Movimentação: Transferência Externa		
Órgão de Origem: DATA: 16 /09 /2015 CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA		Órgão de Destino: DATA: 16/09 /2015 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 967900

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP RESOLUÇÃO Nº 181/2016-CONSUP JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 162/2016-CONSUP que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar - CSPBM/2016 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.039 em 29/12/2015; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 164/2016-CONSUP que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/2016 - Especialização em Defesa Social e Cidadania, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.039 em 29/12/2015; **CONSIDERANDO** a apresentação das razões pelo Diretor do IESP no sentido da reorganização da gestão administrativa dos cursos acima citados, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, na 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2016. **RESOLVE:**
Art. 1º Extinguir as funções de Supervisão de Curso Pedagógica e Auxiliar de Supervisão de Curso do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar e Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais;
Art.2º Estabelecer as seguintes funções nas coordenações do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar e Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, para cada curso:
01 Coordenador;
02 Auxiliares.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Plenário do CONSUP, 30 de maio de 2016.
JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP RESOLUÇÃO Nº 182/2016-CONSUP JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 162/2016-CONSUP

que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar - CSPBM/2016 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.039 em 29/12/2015; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 164/2016-CONSUP que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/2016 - Especialização em Defesa Social e Cidadania, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.039 em 29/12/2015; **CONSIDERANDO** a apresentação das razões pelo Diretor do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, na 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de maio de 2016. **RESOLVE:**
Art. 1º Fica estabelecido como trabalho monográfico final de conclusão do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar e do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, um Artigo Científico.
§ 1º: Os artigos científicos serão confeccionados em duplas ou em trios, neste caso quando a turma possuir número ímpar de alunos.
§ 2º: Serão instituídas duas comissões avaliadoras, uma para cada curso, com composição e funcionamento definidos em ato próprio do IESP.
Art. 2º A avaliação do artigo científico será feita estritamente a partir do texto apresentado, sem a realização de defesa pública, com nota final atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.
§ 1º Ficam estabelecidos como critérios de avaliação os seguintes itens, com as seguintes pontuações:
I - Relevância do tema: 0,5 ponto.
II - Problemática e Objetivo bem definidos: 1 ponto.
III - Aplicação das Normas da ABNT e Ortografia: 1,5 pontos.
IV - Resumo/Abstract: 0,5 ponto.
V - Introdução: 1 ponto.
VI - Metodologia: 1 ponto.
VII - Desenvolvimento: 3,5 pontos.
VIII - Conclusão: 1 ponto.
Art. 3º Para fins de média para aprovação ou reprovação e para a determinação de classificação final de cursos permanecem as regras estabelecidas no projeto inicial, no que se refere aos pesos das avaliações de disciplinas e do trabalho monográfico final de conclusão.
Art.4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Plenário do CONSUP, 30 de maio de 2016.
JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP RESOLUÇÃO Nº 183/2016-CONSUP JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). **CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar o Sargento PM para resolver, com competência, habilidade e atitude os problemas rotineiros de sua atividade profissional, quer de forma individual, quer de forma coletiva, dentro das diretrizes da integração do sistema estadual de segurança pública. **CONSIDERANDO** a apresentação do Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM 2016 modalidade presencial (CAS PM 2016), apresentado pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, na 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de maio de 2016. **RESOLVE:**
Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM 2016 modalidade presencial (CAS PM 2016), apresentado pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;
Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Projeto Pedagógico do curso;
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Plenário do CONSUP, 30 de maio de 2016.
JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 968099